



47

Rev

• L. S. L. Nº 1.382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1974 •

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS CUCIATO MARCONES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

L. S. L. Nº 1.382, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1974 que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e ao seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado e abre no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, no Departamento de Educação, um crédito adicional - em especial, até o limite de importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para atender ao pagamento de Licença-prêmio à fugi ciência municipal, relativa ao exercício de 1973.

§ Único - O ato que abre o presente crédito, indicará, obrigatoriamente, e classificarão da despesa.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE RUBRICADAS

Orçãõ 10 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.102/76)

Unidade Orçamentária 10.02 - Salas de Obras e Conservação
10.02.3 - Diversos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SOMENHO E VALOR	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DEPESA DE CAPITAL			2.300,00
4.1.0.0	Investimentos			2.300,00
4.1.1.0	Obras Públicas		2.300,00	
	Casa Popular	2.300,00		
	TOTAL			2.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de dezembro de 1976.

• CARLOS EUGÊNIO MARCONDES •
• Prefeito Municipal •



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.102/76)

Registada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Povo Municipal em 20 de dezembro de 1976.

* ANILIA JOSÉ SILVA CIAMONI *

Encarregada do Setor de Serviços Gerais